



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



|                     |                          |                       |                       |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Registro n.º</b> | <b>Data da consulta:</b> | <b>CR emitido em:</b> | <b>CR válido até:</b> |
| 7431486             | 07/11/2023               | 07/11/2023            | 07/02/2024            |

**Dados básicos:**

CNPJ : 30.273.846/0001-66  
Razão Social : T2C GESTAO E DISTRIBUICAO EIRELI  
Nome fantasia : T2C GESTAO E DISTRIBUICAO EIRELI  
Data de abertura : 03/04/2018

**Endereço:**

logradouro: AV CANDIDO HARTMANN  
N.º: 4651 Complemento: APT 02 ANDAR TR  
Bairro: SANTA FELICIDADE Município: CURITIBA  
CEP: 82015-100 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>                                 |
|---------------|--|
| 18-6          | Comércio de combustíveis e derivados de petróleo |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| <b>Chave de autenticação</b> | 3JB47KHD9QVBX5XF |
|------------------------------|------------------|